



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência destina-se a subsidiar processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, motivação, planejamento, economicidade e interesse público.

• **DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021)**

Prestação de serviços especializados de tratamento, limpeza técnica profunda e impermeabilização de pisos vinílicos (Paviflex), em 05 salas de aula, 01 laboratório de informática/sala de leitura e 01 sala da direção, visando a conservação patrimonial, a proteção contra desgastes e a melhoria do aspecto estético e sanitário dos ambientes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Serviço	07 (salas)	Tratamento e Impermeabilização de Piso Paviflex: Execução de limpeza técnica mecanizada. O serviço deve incluir: • Desincrustação: Remoção de ceras velhas, sujidades e manchas com uso de produto removedor específico e máquina enceradeira industrial (disco de limpeza); • Neutralização: Enxágue e secagem total da área para equilíbrio do pH do piso; • Selagem: Aplicação de 02 camadas de base selante para fechar a porosidade; • Impermeabilização: Aplicação de 03 a 04 camadas de cera acrílica de alta resistência (alto brilho/tráfego); • Mão de Obra: Inclui o remanejamento e retorno de mobiliário das salas.

• **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, Lei 14.133/2021)**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Unidade Escolar **EMEF Eugênio Trovatti**, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como a adequada execução das atividades educacionais e administrativas.

A não realização da contratação poderá ocasionar prejuízos à prestação do serviço público, riscos à segurança dos usuários, paralisação de atividades essenciais e/ou danos ao patrimônio público, contrariando o interesse público e os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ARARAQUARA

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” Lei nº 14.133/2021)**

A solução proposta consiste na aquisição/contratação direta do objeto descrito neste Termo de Referência, por se tratar da alternativa mais adequada, eficiente e compatível com as necessidades identificadas, assegurando atendimento tempestivo, qualidade técnica e segurança aos usuários.

A contratação direta mostra-se suficiente para suprir a demanda existente, evitando riscos operacionais, prejuízos ao erário e interrupções no funcionamento da unidade escolar.

- **ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que: tratar-se de aquisição de baixo valor, dentro do limite legal estabelecido.

Restou demonstrado que a hipótese se enquadra legalmente como contratação direta, sendo inviável ou desnecessária a realização de procedimento licitatório.

- **JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Arts. 23 e 72, II, da Lei nº 14.133/2021)**

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços, realizada por meio de:

() consultas a fornecedores do ramo;

() contratações similares realizadas por outros entes públicos; e/ou

(X) valores constantes em painéis oficiais ou bases públicas de preços.

Os valores apurados demonstram compatibilidade com os preços praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.

Valor estimado total: R\$ 10.000,00

- **CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado posteriormente, dentre aqueles que apresentarem proposta compatível com as especificações técnicas e com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços a ser realizada no processo administrativo, nos termos do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

- **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, Lei nº 14.133/2021)**

O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;

Os materiais e/ou serviços deverão ser executados com qualidade, segurança e observância das normas técnicas e legais aplicáveis;

Subcontratação e forma de entrega: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do Art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega deverá ser realizada exclusivamente pela empresa contratada e identificada no empenho, sendo vedado o envio por intermédio de terceiros, marketplaces ou plataformas de comércio eletrônico, tais como Mercado Livre, Shopee, Amazon e similares.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ARARAQUARA

No ato da entrega, o item deverá estar obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada e da respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, para conferência do recebimento pelo Setor de Suprimentos.

Condição para recebimento: O Servidor responsável pelo Setor de Suprimentos poderá recusar o recebimento do item caso a entrega seja realizada por empresa diversa da contratada, por terceiros não autorizados, por marketplaces ou plataformas de comércio eletrônico, ou ainda quando houver divergência entre a Nota Fiscal, a empresa constante no empenho e o objeto efetivamente entregue, devendo o fornecedor ser notificado para regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Amostra:

() há necessidade de envio de amostra, conforme especificado no processo;

(X) não há necessidade de envio de amostra;

Prazo de entrega:

15 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega:

EMEF Eugênio Trovatti - R. Bento Aranha do Amaral, s/n, Araraquara - SP, 14812-000

Horário: das 07:00h às 15:30h

- **DISPENSA DO ETP**

Considerando tratar-se de contratação direta, por dispensa de licitação, envolvendo objeto de baixa complexidade e solução padronizada, mostra-se dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do Art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade da contratação, a definição do objeto e a adequação da solução encontram-se devidamente demonstradas no presente Termo de Referência, bem como nos demais documentos que instruem o processo, atendendo ao disposto no Art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a dispensa do ETP não compromete o adequado planejamento da contratação nem a regularidade do processo administrativo.

Eduardo Domingos

Chefe de Divisão - Divisão de Manutenção da Infraestrutura Escolar



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

Paula Cristina Ostan

Chefe de Serviço - Divisão de Manutenção da Infraestrutura Escolar
